



Pará de Minas, 17 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V. Exa., informo que procedi ao levantamento de preço e apuração de qualificação do músico Fernando Stringhetta, inscrito no CPF sob o nº 045.085.586 – 40, bem como da música que se apresentará em parceria com este, Luciane Wendt Antunes. Informo que ambos são profissionais do ramo artístico, consagrados pela opinião pública, possuindo notoriedade na região, conhecidos pelos shows que realizam, gozando de excelente conceito e experiência, conforme se comprova pela documentação apresentada, sendo o trabalho adequado à plena satisfação do objeto do contrato, nos termos do artigo 25, III e §1º da Lei 8.666/93, possibilitando a celebração de contrato por INEXIGIBILIDADE.

Conforme orçamento apresentado, o preço total é de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), e, para efeito de se verificar a razoabilidade do preço cobrado, foram juntadas ao processo notas fiscais e declarações de apresentações anteriores do músico, até mesmo aqui neste órgão, nos anos de 2016 e 2017, onde o músico se apresentou, na oportunidade, com Ricardo Magela Rodrigues, comprovando que mercadologicamente o valor cobrado à Câmara Municipal de Pará de Minas enquadra-se no orçamento apresentado, estando de acordo com a contraprestação pretendida.

A Regularidade da empresa foi verificada perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo juntado, ainda, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com a Justiça do Trabalho e a Certidão Negativa Cível de Falência e Concordata.

Diante da subjetividade que permeia a contratação de profissional do setor artístico, verifica-se que a inexigibilidade de licitação é o meio mais adequado para a contratação do músico ora citado, tendo em vista a consagração pela opinião pública e o preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Evandro Rafael Silva
Chefe da Divisão de Licitações

Ao Exmo. Senhor
Dilhermando Rodrigues Filho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas-MG